

MANUAL PARA CADASTRO DE COMERCIANTE DE ANIMAIS VIVOS DE INTERESSE DA DEFESA AGROPECUÁRIA

MANUAL PARA CADASTRO DE COMERCIANTE DE ANIMAIS VIVOS DE INTERESSE DA DEFESA AGROPECUÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Governador do Estado

Carlos Massa Ratinho Junior

Secretário de Estado da Agricultura

Norberto Anacleto Ortigara

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Otamir Cesar Martins

Diretor-Presidente

Diretoria de Defesa Agropecuária

Manoel Luiz de Azevedo

Gerência de Apoio Técnico - GAT

Alessandro Casagrande

Sumário

1. Orientações Gerais	2
2. Cadastro Inicial	2
3. Cancelamento.....	3

1. Orientações Gerais

- a. Quando se tratar de solicitação de cadastro junto com a solicitação de registro de comerciantes de produtos veterinários atentar para o objeto social presente em contrato/estatuto contemplar esta atividade e seguir orientações contidas no “Manual para registro de comerciante de produtos veterinários”;
- b. Quando se tratar de solicitação de cadastro unicamente para comércio de animais de interesse de defesa agropecuária, instruir processo em conformidade com as instruções presentes neste manual;
- c. Quando se tratar de venda de AVES VIVAS consultar Resolução 123/2008 no site da ADAPAR (GSA – Saúde Avícola);
- d. Quando se tratar de venda de peixes ornamentais o comerciante não precisa apresentar documentos do médico veterinário como responsável técnico.
- e. Todos os documentos solicitados devem ser entregues de forma digital (escaneados) por meio de mídia física (CD ou pen drive) na unidade local de sanidade agropecuária (ULSA) responsável pelo município de localização da empresa requerente;
Observação: os documentos devem ser digitalizados pelo requerente na ordem descrita neste manual.
- f. Todos os documentos devem ser protocolados pelo servidor da Adapar no sistema e-protocolo e enviado de forma DIGITAL para a Sede.
- g. Para as empresas classificadas junto a Receita Federal como filiais deverá ser anexado ao processo cópia do cartão CNPJ da matriz.
- h. O parecer técnico do FDA médico veterinário será por termo de fiscalização ou no sistema e-protocolo.

2. Cadastro Inicial

1. Requerimento padrão (formulário disponibilizado no site da Adapar) devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
2. Ficha Cadastral do Responsável Administrativo da empresa devidamente preenchido e assinado;
3. Declaração do responsável técnico, de que assume a responsabilidade técnica do estabelecimento;
4. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do R.T;
5. Cópia do Contrato Social, contendo objetivo compatível com o propósito do cadastro solicitado;
6. Cópia do Cartão de CNPJ, emitida via Internet em data próxima da data do requerimento padrão;

Observações

- a. Nos casos em que o Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), não se encontrar em acordo as exigências supramencionadas, anexar declaração da empresa, comprometendo-se a: Incluir tais denominações (citando-as na declaração), na próxima alteração de Contrato Social, no prazo de 01 (um) ano, para fins de renovação do cadastro e, da mesma forma, incluir nas demais Certidões Oficiais (Receita Federal e

Receita Estadual), os códigos referentes às denominações supramencionadas (para as atividades que são objetos de comercialização da empresa).

- b. No caso de existirem Filiais e houver solicitação de registro para as mesmas (situação comum no caso das Cooperativas), devem estar inseridos no cartão de CNPJ o Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) acima citado.
- c. Mesmo nos casos das cooperativas, faz-se necessário que esteja descrito o endereço, de acordo com o requerimento anexado.
 - Cópia da Inscrição Estadual;
 - Conforme Lei 18.411/2014, não incide cobrança de taxa para cadastro de comerciante de animais vivos, desde que esta não se enquadre como comerciante de produtos de uso veterinário.

3. Cancelamento

1. O cancelamento deverá ser solicitado por requerimento da empresa;
2. Termo de Fiscalização do Médico Veterinário Fiscal Agropecuário da Adapar. Nos casos em que a empresa se encontra fechada, o FDA deve encaminhar Termo de Fiscalização, em que descreva a situação, e cópia do registro que consta na Unidade Regional.

Curitiba, março de 2019

REVISÕES DO DOCUMENTO	
DATA	ALTERAÇÕES (descrição)